

Para o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da ALMT,

Sr. Fabricio Ribeiro Nunes Domingos

Ref. Edital 001/2019 Processo num. 201835902

Em resposta aos pontos apresentados por essa comissão, no dia 15/04/2019 segue o nosso **recurso** dentro do prazo estipulado, e conforme abaixo:

Existe um conflito no setor jurídico a esse respeito do registro, pois não consta em nossas atividades econômicas (CNAE) a 'atividade fim de engenharia' e tão pouco usamos a palavra engenharia na razão social da ITVX. Assim, e segundo informações colhidas junto ao CREA/SP e por essa razão, 'não temos a obrigação' do registro da empresa no CREA, mas poderá ser efetuado o tal registro a qualquer tempo, se isso for de nosso interesse.

Por outro lado, nós já apresentamos o registro no CREA do Eng. Marcelo Martins, que é o sócio gestor da empresa ITVX e responsável técnico por mais de 150 projetos semelhantes executados com êxito para importantes emissoras de rádio e televisão no Brasil, ao longo de décadas de trabalho. Isso reforça o cumprimento do edital da nossa parte, pois somos empresa idônea e especializada em 'serviços técnicos na área de radiodifusão e telecomunicações'. Enviamos ainda na documentação os respectivos prints de tela do CREA/SP comprovando a execução de alguns dos serviços afins e as devidas taxas exigidas pelo CREA, de 3(três) das empresas de Rádio e TV que apresentamos os respectivos atestados técnicos.

Entendemos dessa forma que cumprimos todos os requisitos do edital, e ainda entendemos que as empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional como é o nosso caso, ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas como é o caso do CREA, como trata o artigo 240 da Constituição Federal. Imaginem se em cada uma das atividades que temos tivéssemos que ser registradas nas dezenas de conselhos regionais que existem...e o valor absurdo que teríamos que arcar anualmente. Existem várias empresas de engenharia no país que possuem o tal registro no CREA, como empresas atuantes na área da construção civil e elétrica ...etc, mas que não tem o devido 'conhecimento técnico específico na área de radiodifusão' e que é um setor notoriamente bastante seletivo. E muitas daquelas empresas de engenharia com registro no CREA, 'não tem a experiência suficiente e desejada na área em questão'. Sendo que nós temos e comprovamos isso, e assim entendemos que podemos participar plenamente do pleito para orientar, recomendar, indicar, avaliar em conjunto com os colaboradores da Rádio e TV ALMT e por fim projetar e descrever os equipamentos técnicos necessários e adequados para as emissoras de rádio FM e televisão digital, e do porte da ALMT.

Além disso, o edital em questão trata de empresa para 'elaboração dos projetos técnicos' e acompanhamento de atividades de terceiros' como um 'engenheiro fiscal' e assim não buscam de fato pôr empresa que irá '**executar e/ou instalar**' os tais equipamentos necessários (e que ainda serão adquiridos futuramente) pela Rádio e TV ALMT. Nessa situação específica de 'mão de obra de execução/instalação de equipamentos' isso já está descrito como atividade regulamentada pelo CONFEA e sujeita a fiscalização e registro no CREA.

Por essa razão, recomendamos a CPL que no texto do edital haja uma retificação onde trata-se do registro da empresa licitante no CREA, então poderia ser item 'desejável', mas não algo mandatório ou excludente, pois trata-se exclusivamente de elaboração de projetos, recomendações técnicas e acompanhamentos de um 'profissional credenciado' no CREA e não

obrigatoriamente também o registro das empresas Licitantes no CREA, o que entendemos ser algo redundante, inócuo e dispendioso para muitas empresas pequenas desse setor.

Sobre o Balanço patrimonial : pelas mesmas razões descritas anteriormente e devido ao nosso enquadramento no Simples nacional e como empresa EPP , e segundo a nossa contabilidade, nós não temos a obrigação de fazer o 'registro do balanço' na JUCESP, e no ato informamos ao Sr. Fabrício que poderemos fazer isso posteriormente e apresentar o tal registro do balanço, se houver tempo hábil para a comissão 'aguardar' que a junta comercial de São Paulo registre o tal balanço 2018 (apresentado e assinado por contador registrado) mas que isso poderá levar de 05 a 10 dias para recebermos o documento.

Isso tudo mencionado acima ficou agravado pelo 'prazo exíguo que tivemos' para providenciar os documentos do edital 001/2019, pois recebemos o convite da ALMT por e-mail apenas **no dia 05/04/2019**. Solicitamos informações e esclarecimentos extras e até um pedido de adiamento da abertura no dia 15/4, mas infelizmente só recebemos a resposta da comissão apenas no dia 11/04 às 17:59h.

A qualificação técnica da nossa empresa, é notória e reconhecida há muitos anos no mercado de rádio e TV e assim consideramos que possivelmente os 'entraves burocráticos' ocorreram unicamente a título de nos desclassificar, visto que são apenas 2 (duas) as empresas participantes do pleito.

Estranhamos também alguns outros pontos durante o decorrer do certame e que não foram levantados/considerados, mas que gostaríamos de registrar aqui, conforme abaixo:

Por alguma outra razão, não houve a abertura no edital no dia 15/04 no horário marcado, pois houve um atraso indesejado de mais de uma hora para iniciarmos os trabalhos, e por fim nem houve tempo hábil para as considerações iniciais dos licitantes, e demais comentários da ITVX citados aqui,

Para melhor andamento das atividades, lisura e celeridade não entendemos ser adequado o uso de telefones celulares durante o certame (e muito menos durante a verificação dos documentos dos licitantes) pelos integrantes da mesa,

Entendemos que faltou também uma descrição técnica adequada dos itens 2 e 2.1 'do Objeto' quanto a 'elaboração de projetos técnicos para emissora', pois não foram mencionados detalhes importantes ,em especial faltou escrever nos descritivos do Objeto da licitação sobre a necessidade de 'quais equipamentos' se referem os tais projetos como por exemplo: se são equipamentos para o '**estúdio da TV em HD**', como central técnica, câmeras, exibição, pós-produção..etc ou se referem aos projetos de '**transmissão parte de RF** como antenas Tx ,transmissores, regularização APL, torres **ou para ambos, (estúdio e transmissão)**'. Dessa forma a nossa proposta de preços foi prejudicada, pois soubemos apenas informalmente e 'durante' o certame que, a ALMT 'já está em operação' com o seu próprio canal de TV digital SD no ar e assim a nossa proposta de preços foi superior ao valor que poderia ser ofertado, por falta do detalhamento técnico dos serviços desejados na elaboração dos tais projetos.

Acrescentar ainda que a comissão poderá buscar um dia/horário 'mais adequado' para a abertura do edital público, e não no primeiro horário do dia, e bem no início da semana como foi no dia 15/04 às 08:30h, pois isso pode restringir uma maior participação e obrigará as empresas licitantes interessadas a se deslocarem para Cuiabá ,preferencialmente no domingo.

Assim, vem respeitosamente recomendar ao grupo executivo da CPL que providencie todos os ajustes citados no texto do edital quanto ao registro no CREA das empresas e novo descritivo detalhado dos projetos técnicos desejados e descrevendo se tratar de 'elaboração de projetos técnicos de adequação tecnológica sobre a parte dos estúdios da rádio FM e TV digital HD' e preferencialmente em nova data e horário a ser marcado.

Então que haja uma nova convocação, sem os vícios citados no Edital 001/2019 e com o devido tempo hábil para a preparação dos documentos exigidos (mínimo de 21 dias) para que outras boas empresas de São Paulo, Rio de Janeiro, etc também possam participar do Edital.

Diante do exposto, ajudamos aqui nesse recurso a esclarecer para essa CPL, algumas outras razões que explicam para o 'pequeno número de empresas participantes' no certame.

Entendemos que essa Comissão e a Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso poderá avaliar o nosso recurso e as considerações aqui descritas, pois objetivamos de forma isenta, obter a continuidade da nossa participação no pleito, com a devida transparência e legalidade ao Edital 001/2019.

Agradecemos antecipadamente e ficamos à disposição,

INTERTVIX DO BRASIL (ITVX)

Marcelo Martins, Tel (11) 3034 1419

em 17/04/2019